



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2022

5636

PROCESSO Nº 31/2022(PMA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022

VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Aos 5(Cinco) dias do mês de abril de 2022, o Município de Alfenas, CNPJ nº 18.243.220/0001-01, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada e Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 347, Centro, Alfenas(MG), neste ato representado respectivamente pela Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Sr^a. IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS, delegado pela Portaria nº 387/2021, nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 1.603/2016, Decreto nº 1.037/2003 e nº 239/09, com alterações e demais normas legais aplicáveis em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2022, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) e homologada pelo Exm^a. Sr^a. Secretária, folha(s) anexa(s) ao Processo nº 31/2022(PMA), Resolve: Implantar Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Ferragens, conforme especificações constantes do Termo de Referência, tendo sido classificadas a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela Empresa: LILIANE DA SILVA 07084351655 – ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 26.257.921/0001-28, localizada à Rua Luiz Gonzaga de Moraes, nº 154, Bairro: Residencial Novo Horizonte, na Cidade de Alfenas, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.133-700, classificada em primeiro lugar de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 15/202, autorizado no Processo Licitatório nº 31/2022(PMA).

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produto(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o Valor de R\$ 637.184,00(Seiscentos e trinta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), de acordo com o Mapa de Apuração(anexo).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
CRIAÇÃO 2021 / 2021

LILIANE DA
SILVA:0708435
1655

Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:03:28 -03'00'





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

01 - DO OBJETO(ART. 55, I)

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem como Objeto o Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Ferragens.

02 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 15/2022;

2.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as disposições do Decreto nº 1.603/161, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as Cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;

2.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Eletrônico nº 15/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

04 – DO LOCAL DA ENTREGA

4.1 - Após a Emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compra, os materiais deverão ser entregues nos locais abaixo:

A) - Almoxarifado Central: situado na Rua Antônio Pedro de Oliveira, nº 717, Bairro: Vila Betânia, Alfenas(MG);

4.2 - Não se responsabilizando por entregas fora destes horários e dias citados acima;

4.3 - As Despesas com Transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade do Detentor da Ata de Registro de Preços;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR
MUNICÍPIO DE ALFENAS
GESTÃO 2021 - 2024

LILIANE DA
SILVA:070843
51655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:03:38 -03'00'

2



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)
Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras
Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

4.4 - Caso se detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preço, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 3(três) dias, sem prejuízo das sanções previstas.

05 – DO PRAZO DE ENTREGA

5.1 - O Prazo para entrega deverá ser em no máximo 5(cinco) dias a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento;

5.2 - O prazo para Entrega Total do Objeto deste Contrato será de 12(doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

06 - DO PAGAMENTO

6.1 - O prazo de Pagamento será com 21(vinte e um) dias, da apresentação da Nota Fiscal com programação da Secretaria Municipal de Fazenda;

6.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) Ordem (ens) de Fornecimento Parcial(is) emitida pelo Setor de compras desta Prefeitura;

6.3 - Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a Licitante Vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo **SIMPLES**, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A Detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços;

7.2 - Cada entrega deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou email, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável;

7.3 - A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizadas(s) acompanhada(s) da nota fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso;

7.4 - A Empresa Fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela Unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a Data e Hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;

7.5 - A Cópia da Ordem de entrega referida no ítem anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao Processo de Administração

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR
MUNICIPAL DE ALFEN
GESTÃO 2021 / 2024

LILIANE DA
SILVA:0708
4351655

Assinado de forma
digital por LILIANE
DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:03:47 -03'00'

3



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

da Ata de Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso injustificado na Execução do Objeto constante no Edital sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora calculada sobre o valor do contrato, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do Art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

a) atraso de até 10(dez) dias, multa diária de 0,2%(dois) por cento;
b) atraso superior a 10(dez) dias, multa diária de 0,4%,(quatro) por cento, limitado a 90(noventa) dias, sem prejuízo da Rescisão Unilateral por parte da Administração;

8.2 - Pela Inexecução Total ou Parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Alfenas(MG) poderá garantir a prévia Defesa da licitante vencedora no prazo de 05(cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das Responsabilidades Penal e Civil, as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, quando a Licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da Administração da Prefeitura de Alfenas;

b) Multa compensatória no percentual de 10%(dez) por cento, calculado sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Prefeitura de Alfenas(MG), pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura de Alfenas(MG), dentro do prazo de 03(três) dias úteis após a respectiva notificação;

IV - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG);

8.4 - Caso, não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Prefeitura de Alfenas(MG).

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



LILIANE DA
SILVA:0708435
1655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:03:56 -03'00'

4



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

09 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - O Objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 - A cada aquisição será emitidos Recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93;

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ART.55, VIII)

10.1 -A presente Ata de Registro de Preços **poderá ser cancelada** de pleno direito:

10.2 - Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

- A) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B) A Detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preço, decorrente de Registro de Preços, a critério da Administração;
- D) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preço, decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no Mercado;
- F) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G) A Comunicação do Cancelamento do Preço Registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;
- H) No caso, de ser ignorado, incerto ou inacessível o Endereço da Detentora, a comunicação será feita por Publicação no Órgão encarregado das Publicações Oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da Publicação;
- I) Pelas Detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude.@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



LILIANE DA SILVA:07084351655
Assinado de forma digital por LILIANE DA SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:04:05 -03'00'

5



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

Art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº8.666/93, alterada pela Lei Federal nº1.678.883/94;

J) A solicitação das Detentoras para Cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração à aplicação das penalidades previstas no item 8 deste Instrumento Contratual, caso não aceitas as razões do pedido.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

11.1 - As Despesas com a presente Licitação correrão mediante Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Alfenas de acordo com a Tabela seguinte:

Classificação Institucional	Funcional Programática	Elemento da Despesa	N.º da Despesa
01.14.01	012.122.0002.2.123	3.3.90.30	397/2022
01.14.02	012.422.0022.2.273	3.3.90.30	419/2022
01.05.01	004.122.0007.2.016	3.3.90.30	58/2022
01.13.01	015.452.0018.2.020	3.3.90.30	332/2022
01.13.01	015.452.0018.2.020	3.3.90.30	364/2022
01.16.01	004.122.0001.2.057	3.3.90.30	505/2022
01.11.01	008.244.0008.2.044	3.3.90.33	174/2022

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

12.1 - A Aquisição e a instalação do Objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Secretário requisitante. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da Emissão da Nota de Empenho.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRADORA DA ATA

13.1 - Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do Objeto desta Ata de Registro de Preços;

13.2 - Aplicar à empresa Vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 - Prestar à Detentora da Ata de Registro de Preços toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços;

13.4 - Efetuar o pagamento a Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



LILIANE DA
SILVA:0708
4351655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:04:14 -03'00'

6



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

13.5 - Designar um Fiscal que será responsável por acompanhar e controlar todo o Processo de Entrega dos Produtos, bem como, efetuar o recebimento destes, com a supervisão da Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENDORA DA ATA

14.1 - Entregar os produtos conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidades e especificações;

14.2 - Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições fiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.3 - Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo às respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Alfenas, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente a Secretaria Municipal de Educação de Alfenas ou, a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto do Termo de Referência;

14.5 - Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do Termo de Referência, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município;

14.6 - Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação;

14.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos;

15 - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento designará um servidor que será o responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços, no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos(prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade produtos, manutenção da relação inicial entre os encargos do Detentor da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a Manutenção do Equilíbrio Econômico-Financeiro inicial da Ata);

15.2 - Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

A) ordenar ao Detentor da Ata de Registro de Preços que substitua, os itens que estiverem em desconformidade com as especificações do Termo de Referência;

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h



PREFEITUR
MUNICIPAL DE ALFEN
CELEBRADA 2021 / 2022

LILIANE DA
SILVA:0708
4351655

Assinado de forma
digital por LILIANE
DA
SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05
11:04:23 -03'00'

7



Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.	

B) acompanhar e fiscalizar a execução, receber provisoriamente e definitivamente os produtos;

C) a ação da fiscalização não exonera a Detentora da Ata de registro de Preços de suas responsabilidades contratuais e legais.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata de Registro de Preço, o Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 15/2022 e o Mapa de Apuração(Anexo) ao presente instrumento Contratual(Art. 55, XI);

II - A Administração não está obrigada a adquirir os Produtos cujos preços não encontram-se registrados;

III - Fica eleito o Foro desta Comarca de Alfenas(MG) para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços;

IV - Os casos omissos, em caso de Rescisão da Ata de Registro de Preço, bem como à execução da Ata, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito(Art. 55, XII).

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes a presente Ata de Registro de Preços que deverá ser assinada pela Sr^a. Secretária Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e pelo Representante Legal(abaixo) da Empresa, para que produza efeitos legais e jurídicos.

Alfenas, 05 de Abril de 2022

IOLANDA DA SILVA DOS SANTOS

(SECRETÁRIA M. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO)

LILIANE DA
SILVA:07084351
655

Assinado de forma digital por
LILIANE DA SILVA:07084351655
Dados: 2022.04.05 11:04:33
-03'00'

LILIANE DA SILVA 07084351655 – ME
(CNPJ/MF Nº 26.257.921/0001-28)

Representante Legal: Liliane da Silva

RG: 14.324.420/SSP/MG - CPF/MF: Nº 070.843.516-55

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h





Prefeitura do Município de Alfenas

CNPJ 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone: (35)3698-1360/65 - Licitações (35) 3698 – 2110 - Compras

Site: www.alfenas.mg.gov.br

FL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS

Página: 1/2

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto Un.Med.	Quantidade	Descrição(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
Nr. do Processo: 31/2022 Licitação: 16/2022 - PE Data da Homologação:								
Fornecedor: 13384 - LILIANE DA SILVA 0708451656								
3	12-25-03653	ADD NERVURADO CA 50 1000X3 0'	ACELOR	BR	60.000	0,0000	59.9000	Venceu
4	12-25-03237	ADD NERVURADO CA 50 12,5mm-1/2	ACELOR	BR	60.000	0,0000	94.5000	Venceu
5	12-25-03657	ADD NERVURADO CA 50 160MM-5 0'	ACELOR	BR	60.000	0,0000	156.0000	Venceu
8	12-25-28096	ALICATE PARA SOLDAR 1000 AMP	ACELOR	UN	60.000	0,0000	61.0000	Venceu
9	12-25-21939	ARAME PARDADO 500 MTS	ACELOR	RL	60.000	0,0000	462.0000	Venceu
10	12-25-03616	ARAME GALVANIZADO Nº 10 1,24MM	ACELOR	KG	60.000	0,0000	24.0000	Venceu
13	12-25-03614	ARAME GALVANIZADO Nº12	ACELOR	KG	110.000	0,0000	20.5000	Venceu
14	12-25-07211	ARAME P/ SOLDA.MIG C/ GAS 5KG	ACELOR	UN	50.000	0,0000	161.0000	Venceu
15	12-25-08892	ARAME P/SOLDA.MIG 1,0 MM ROLO COM 18 KG	ACELOR	RL	110.000	0,0000	231.0000	Venceu
16	12-25-08895	ARAME P/SOLDA.MIG 0,8 MM ROLO COM 5 KG	ACELOR	RL	110.000	0,0000	161.5000	Venceu
17	12-25-08911	ARAME P/SOLDA.MIG INOX. 1/16" 0,8MM ROLO 1K USO C/ GAS	ACELOR	KG	60.000	0,0000	194.5000	Venceu
18	12-25-21406	ARAME RECOZIDO SWG 12	ACELOR	KG	100.000	0,0000	18.9000	Venceu
27	12-25-07210	CABO DE AÇO 3/8"	ACELOR	KG	250.000	0,0000	12.0000	Venceu
28	12-25-07219	CADENAO 60MM	ACELOR	UN	200.000	0,0000	14.5000	Venceu
35	12-25-08310	CANTONEIRA 1/4 X 1/8	ACELOR	BR	110.000	0,0000	60.9000	Venceu
36	12-25-08315	CANTONEIRA 1/4 X 1/4	ACELOR	BR	110.000	0,0000	219.0000	Venceu
37	12-25-07213	CANTONEIRA 1 1/4 X 1/8 (251)	ACELOR	PC	50.000	0,0000	96.0000	Venceu
38	12-25-08312	CANTONEIRA 1 X 1/4	ACELOR	BR	110.000	0,0000	133.0000	Venceu
39	12-25-08314	CANTONEIRA 1 X 1/8	ACELOR	BR	110.000	0,0000	51.0000	Venceu
40	12-25-08309	CANTONEIRA 1 X 3/16	ACELOR	BR	50.000	0,0000	112.0000	Venceu
41	12-25-07207	CANTONEIRA 1X1/16	ACELOR	BR	50.000	0,0000	24.0000	Venceu
42	12-25-07203	CANTONEIRA 3/4X1/8	ACELOR	BR	50.000	0,0000	52.0000	Venceu
43	12-25-08296	CANTONEIRA 7/8 X 1/8	ACELOR	BR	110.000	0,0000	54.0000	Venceu
44	12-25-08903	CHAPA LISA GALVANIZADA 3MTS X 400MM CHAPA 16	ACELOR	MT	100.000	0,0000	135.0000	Venceu
45	12-25-08339	CHAPA PRETA 18 2,00 X 1,20	ACELOR	UN	35.000	0,0000	267.0000	Venceu
46	12-25-00623	CORRENTE BLO CURTO 6,0 MM	KTEL1	KG	100.000	0,0000	29.0000	Venceu
50	12-25-00692	DISCO DESEBASTE 7PULD 1/4 X7/8	STIL	UN	60.000	0,0000	7.9000	Venceu
55	12-25-22202	METALON 30X30X10	ACELOR	BR	50.000	0,0000	21.9500	Venceu
89	12-25-22207	METALON 80X80X10 FP1,20	ACELOR	BR	150.000	0,0000	230.0000	Venceu
91	12-25-22210	ROLDANA 2 1/2 V METAL	WORKER	UN	50.000	0,0000	18.0000	Venceu
92	12-25-27212	ROLDANA 2 U (253)	WORKER	UN	100.000	0,0000	16.0000	Venceu
93	12-25-22215	ROLDANA 2 V NYLON	WORKER	UN	50.000	0,0000	14.0000	Venceu
94	12-25-22214	ROLDANA 3 1/2 U METAL	WORKER	UN	50.000	0,0000	23.0000	Venceu
95	12-25-22216	ROLDANA 3 1/2 V METAL	WORKER	UN	50.000	0,0000	34.0000	Venceu
96	12-25-22216	ROLDANA 3 U METAL	WORKER	UN	50.000	0,0000	29.0000	Venceu
97	12-25-22217	ROLDANA 3 V METAL	WORKER	UN	50.000	0,0000	32.0000	Venceu
98	12-25-27582	TELA ONDULADA 1 FIO 12,25X1,5 ROLD 10X100	WORKER	RL	200.000	0,0000	288.0000	Venceu
101	12-25-25927	TRELIÇA HD	ACELOR	UN	50.000	0,0000	100.0000	Venceu
102	12-25-27214	TRINCO CHATO 4 (561)	WORKER	UN	100.000	0,0000	12.0000	Venceu
103	12-25-27202	TRINCO FERROLD 1/2 180MM (2302)	WORKER	UN	50.000	0,0000	57.0000	Venceu
104	12-25-26916	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 1"	ACELOR	UN	50.000	0,0000	130.0000	Venceu
105	12-25-26916	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 2"	WORKER	UN	50.000	0,0000	239.9500	Venceu
106	12-25-26917	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 2 1/2"	ACELOR	UN	50.000	0,0000	230.0000	Venceu
107	12-25-26919	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 3"	ACELOR	UN	50.000	0,0000	330.0000	Venceu
108	12-25-26970	TUBO FERRO GALVANIZADO A FOGO 13 DE 1 1/2"	ACELOR	BR	50.000	0,0000	135.0000	Venceu
109	12-25-26923	TUBO 1" 1/2 POLEG.CHAPA 14	ACELOR	BR	50.000	0,0000	150.0000	Venceu
110	12-25-26921	TUBO 1" 1/4 POLEG.CHAPA 12	ACELOR	BR	50.000	0,0000	150.0000	Venceu
111	12-25-26920	TUBO 1" POLEG.CHAPA 12	ACELOR	BR	50.000	0,0000	120.0000	Venceu
112	12-25-27210	TUBO 2" POLEG.CHAPA 12	ACELOR	BR	50.000	0,0000	250.0000	Venceu
113	12-25-26925	TUBO 2" POLEG.CHAPA 14	ACELOR	BR	50.000	0,0000	155.0000	Venceu
114	12-25-26924	TUBO 2" 1/2 POLEG.CHAPA 14	ACELOR	BR	50.000	0,0000	240.0000	Venceu
115	12-25-26926	TUBO 3" POLEG.CHAPA 14	ACELOR	BR	50.000	0,0000	235.0000	Venceu
116	12-25-27220	TUBO RED 2X14 GALVANIZADO (2578)	ACELOR	BR	50.000	0,0000	420.0000	Venceu
Total do Fornecedor						6.125.000	637.164.00	

Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos/Superintendência de Licitações

Rua João Luiz Alves, n.º 181, centro – CEP 37.130-143 – Alfenas(MG)

Fone Geral: (35)3698-1365 – Compras P.M.A.: (35)3698-2110 - Compras F.M.S: (35) 3698-1364/2156

Contratos: (35) 3698 1359/65 – Financeiro P.M.A: (35) 3698-1317 - Financeiro F.M.S: (35) 3698-1372

Licitações: (35)3698-1360 - e-mail:licitacoes.contratos@alfenas.mg.gov.br - Licitações: (35)3698-1360

Compras - Fundo Municipal de Saúde: (35)3698-1372 - e-mail:compras.saude@alfenas.mg.gov.br

Horário de Atendimento: 12h às 18h

LILIANE DA
SILVA:0708
4351655

Assinado de forma
digital por LILIANE DA
SILVA:0708451655
Dados: 2022.04.05
11:04:42 -03'00'

9

